

Governo recusa suspender pagamentos por conta de IRC

A Lei do Orçamento do Estado para 2021 prevê a suspensão dos pagamentos por conta de IRC para as microempresas e PME, mas a regulamentação publicada na sexta-feira em Diário da República apenas admite uma redução e que sejam feitos em prestações.

FILOMENA LANÇA

filomenalanca@negocios.pt

As micro e pequenas empresas e as cooperativas vão ter mesmo de realizar os pagamentos por conta (PPC) de IRC em 2021, podendo no entanto optar por fazê-lo em prestações e podendo beneficiar de uma redução de até 50% do segundo PPC do ano. A medida decorre de um diploma do Governo publicado esta sexta-feira em Diário da República e surge apesar de uma norma aprovada na Lei do Orçamento do Estado (OE) para este ano prever uma suspensão dos pagamentos por conta para estas entidades.

O PCP, que apresentou a proposta de alteração ao OE, fala em “intenção de subverter o que foi aprovado” e a Ordem dos Contabilistas Certificados (OCC) classifica a opção do Governo de “abusiva”. Já o Executivo, lembra que há várias medidas de flexibilização no pagamento de impostos, incluindo o pagamento do IRC em prestações. E que “o cálculo dos PPC a realizar em 2021 encontra-se já ajustado ao cenário económico em contexto de pandemia” já que tem em conta os resultados das empresas em 2020. Assim, sublinha fonte oficial das Finanças, apenas as empresas que, apesar da pandemia,



Pedro Catarino

O secretário de Estado dos Assuntos Fiscais permite uma redução em 50% do segundo pagamento por conta.

tiveram lucros no ano passado é que vão ter de efetuar os PPC.

A norma, tal como consta do OE, determina que este ano as cooperativas e as micro, pequenas e médias empresas “podem ser dispensadas” dos PPC em IRC, sem prejuízo de as que quiserem continuarem a pagar normalmente. A redação foi aprovada na especialidade, no contexto das negociações à esquerda e apenas o PSD se absteve, tendo as demais bancadas votado a favor da proposta do PCP. No entanto, logo no dia seguinte, o Ministério das Finanças veio avisar que teria de haver uma regulamentação e que a suspensão seria apenas para as empresas que dela

viesses a precisar e não para todas.

A regulamentação chegou agora, mas, sublinha ao Negócios Duarte Alves, deputado comunista, o OE não prevê qualquer regulamentação, “pelo que não é aceitável que o Governo procure limitar por esta via o que foi aprovado”. E o que foi aprovado, insiste o deputado, “não foi nem dispensa de juros, nem prestações, nem descontos no PPC: foi a sua suspensão a pedido de qualquer cooperativa ou micro, pequena e média empresa que o solicite”.

Também Paula Franco, bastonária da Ordem dos Contabilistas Certificados (OCC) diz “não poder concordar” com a interpretação

que o Governo está a fazer da lei do OE. “O espírito do legislador não era este” e trata-se de “um abuso em relação ao que foi aprovado no Parlamento”, considera. “Não se justifica o trabalho burocrático que isto vai dar aos contabilistas e à própria AT. Opta-se por burocracias, quando o que se devia era simplificar e permitir que as empresas respirem e sobrevivam para que no próximo ano possam pagar impostos”, lamenta, defendendo que “este ano tudo se deve relativizar”.

Questionado sobre se pretende solicitar a apreciação parlamentar do diploma, Duarte Alves afirma que estão “a avaliar todas as possibilidades”. ■